

1926

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
5-9 JUL 1976

Lei N. 1017

(1º DE JULHO DE 1976)

sobre abertura de crédito especial para ocorrer às
Despõe despesas com a construção de prédio destinado à DE
LEGACIA DE ENSINO DE CAIEIRAS.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município
de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte: Lei

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito es-
pecial até a importância de Cr\$ 456.937,42 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SE-
IS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS),
destinado a ocorrer às despesas com a construção de prédio para a DELEGA-
CIA DE ENSINO DE CAIEIRAS (Região Metropolitana - Recursos Próprios e do
F.P.M.), na seguinte conformidade:

- a) Recursos Próprios..... Cr\$ 230.000,00
- b) Recursos do F.P.M..... Cr\$ 226.937,42

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os se-
guintes recursos:

- a) 10.59.32030 - REGIÕES METROPOLITANAS

Planejamento Urbano

4.1.0.0.94 - INVESTIMENTOS

403

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

04 - Região Metropolitana: Viaduto sobre

os trilhos da E.F.S.J. (convênio) -

recursos próprios.....Cr\$ 100.000,00

05 - Região Metropolitana: Viaduto sobre

os trilhos da E.F.S.J. (convênio) -

recursos do F.P.M.....Cr\$ 150.000,00

- b) Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 8.800,00

- c) Excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto -



Lei N. _____

(

)

-(fls. 2)-

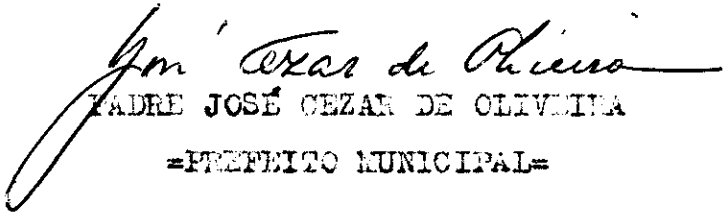
Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte: Lei

ARTIGO 3º - Fica revogada em todos os seus expressos termos a Lei nº 1008, de 17 de Maio de 1976.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Julho de 1976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO

=SECRETÁRIO=